



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DO PORTO

## Almoço (inscrição)

Os pagamentos dos almoços devem ser efectuados para a conta da CGD com o IBAN n.º PT50003502060001360963005, impreterivelmente **até às 11h00** do próximo dia **05 de Junho, quarta-feira**.

O pagamento deve ser comprovado mediante o envio do respectivo documento, com identificação do depositante, indicando a opção efectuada quanto ao prato (carne **ou** peixe), para o e-mail porto.secretariado.pgd@tribunais.org.pt, ou via *simp* por ofício dirigido ao secretariado, ou para o fax 222 034 165, tudo, sem falta, até ao referido dia 05 de Junho, pelas 11h00.

Recomenda-se vivamente que o comprovativo do pagamento

- identifique o depositante pelo seu nome
- refira a opção do prato (carne **ou** peixe)

